CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/04/2016
Protocolo

Parecer nº 10, de 2016.
Comissão de Trabalho e Legislação Social
Anteprojeto de Lei nº 35, de 2016.

Dispõe sobre alterações no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 3.800, de 2004.

Autor Projeto: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Claudio Gaiteiro/PSDB

**Parecer Favorável.**

## I – RELATÓRIO

Chegou ao conhecimento da Comissão de Trabalho e Legislação Social o Anteprojeto de Lei nº 35, de 2016 de autoria do Poder Executivo Municipal, solicitando autorização desta Casa de Leis para alterar a quantidade de vagas dos cargos Agente Administrativo, Arquiteto, Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Fiscal I, Fiscal II, Médico Veterinário, Técnico Agrícola e Técnico em Meio Ambiente, pertencentes a Secretaria Municipal de Maio Ambiente.

Com essa proposta, o Executivo quer aumentar a quantidade de vagas, criando condição para que a Secretaria do Meio Ambiente possa efetuar uma fiscalização mais adequada.

## II – VOTO DO RELATOR

Cabe a Comissão de Trabalho e Legislação Social, em cumprimento ao que determina o art. 41-D do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisar e exarar parecer aos projetos que chegam a sua análise sempre se pautando pela conveniência e a oportunidade da matéria.

Como Relator entendo que cabe tão somente ao Executivo, analisar, implantar e definir a melhor estrutura administrativa de suas secretarias e demais órgãos. Esse é o Poder Discricionário que possui a Administração Pública para a prática de atos administrativos com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.

Visto e analisado a proposição em tela, como Relator, entendo que o Anteprojeto de Lei nº 35, de 2016, possui conveniência e oportunidade quanto ao seu mérito, o que sou pelo Parecer Favorável ao mesmo.

Claudio Gaiteiro
Vereador/Relator

**III – PARCER DA COMISSÃO**

Verificado todos os pressupostos da conveniência e oportunidade, os Vereadores membros da Comissão de Trabalho e Legislação Social, por maioria acompanha o voto do Eminente Relator, o que manifestam pelo Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 35, de 2016.

Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.
Em 27 de abril de 2016.

Jaime Vasatta
Vereador/Susbstituto

Claudio Gaiteiro
Vereador/Secretário

Manifestou-se pelo Voto contrário ao Parecer do Relator o Vereador Rui Capelão Cardoso/PMDB, integrante da Comissão, dizendo que não aceita o quadro de funcionários nessa função, tendo em vista que seriam resolvidos os problemas sem precisar ser Engenheiro, e sim técnicos, fato esta que poderia custar a metade do preço. Neste caso foi voto vencido.

Rui Capelão Cardoso
Vereador/PPS